



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1072/2015  
DE 29 DE JUNHO DE 2015

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA— PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,  
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de 8,22% (oito inteiros e vinte e dois décimos percentuais) referente ao índice inflacionário IPCA-E/IBGE, relativo ao período de maio/14 a abril/15, ao Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, sobre o valor fixado na Lei Municipal nº 1032/14 de 27 de maio de 2014.

**Art. 2º** - O reajuste percentual de que trata o artigo 1º será concedido de forma gradativa, conforme especificados nas alíneas “a” e “b” deste artigo, e, incidirá sobre o valor do subsídio de maio de 2015, de forma não capitalizada, aplicados da seguinte forma:

I – Presidente da Câmara:

- a) R\$ 3.313,13 (três mil, trezentos e treze reais e treze centavos) = 4,00% (quatro por cento), aplicados sobre o subsídio de maio de 2015, a vigorar a partir de 01 de junho de 2015;
- b) R\$ 3.447,56 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) = 8,22% (oito inteiros e vinte e dois décimos por cento) aplicados sobre o subsídio de maio de 2015, a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2015.

II- Vereadores:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- a) R\$ 2.208,75 (dois mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos) = 4,00% (quatro por cento), aplicados sobre o subsídio de maio de 2015, a vigorar a partir de 01 de junho de 2015;
- b) R\$ 2.298,38 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) = 8,22% (oito inteiros e vinte e dois décimos por cento) aplicados sobre o subsídio de maio de 2015, a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 29 de junho de 2015.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

  
FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

### Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata art. 16 da LC 101/00 LRF)

#### 1.0) IMPACTO BRUTO: Base Salarial – MENSAL

Folha Maio-2015 + Encargos	24.415,00	Funcionários	
<b>REAJUSTE SALARIAL</b>	<b>24.415,00</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>Despesa</b>		<b>Aumento</b>	
Folha atual	24.415,00	<b>Efetivo</b>	
Folha com o REAJUSTE (8,22 %)	2.006,91		26.421,91
<b>VALOR BASE DE CÁLCULO ( 1 )</b>			<b>2.006,91</b>

#### 2.0) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2015	2016	2017
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	2.006,91	16.055,30	24.082,96	24.082,96
				0,00
13 % Salário (8,33 %)	167,18	1.337,41	2.006,11	2.006,11
1/3 Férias (2,77 %)	55,73	445,80	668,70	668,70
3.3.90.13 – Obrigações Patronais		0,00	0,00	
PREVIDENCIA ( 22,0 %)	478,30	3.826,40	5.739,59	5.739,59
FGTS ( 8 %)	-			
<b>TOTAL</b>	<b>2.708,11</b>	<b>21.664,91</b>	<b>32.497,36</b>	<b>32.497,36</b>
* a PARTIR de junho-2015				

3-0)MEDIDAS -COMPENSAÇÃO Não há.

4-) IMPACTO LÍQUO FINANCEIRO	MENSAL	ANUAL
Impacto Financeiro com reajuste	2.708,11	32.497,36

5-0) IMPACTO NOS GASTOS COM PESSOAL	MENSAL	ANUAL
Despesas com pessoal criadas	2.708,11	32.497,36

#### 6.0) IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL:

##### 6.1) Dados de 30.04.2015 - 1o Quadrimestre de 2015:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	15.265.846,17	
Gastos com Pessoal e Encargos	498.000,43	3,26%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## 6.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %	Parcelado	Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	15.265.846,17		15.265.846,17	
RCL CONSIDERADA	15.265.846,17		15.265.846,17	
<b>Exercício de 2015</b>				
Gastos com Pessoal e Encargos	498.000,43	3,26%	498.000,43	3,26%
(+) IMPACTO	21.664,91	0,14%	10.832,45	0,07%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>519.665,34</b>	<b>3,40%</b>	<b>508.832,88</b>	<b>3,33%</b>
<b>Exercício de 2016</b>				
Gastos com Pessoal e Encargos	498.000,43	3,26%	498.000,43	3,26%
(+) Incorporação	32.497,36	0,21%	32.497,36	0,21%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>2.630.025,82</b>	<b>3,48%</b>	<b>2.630.025,82</b>	<b>3,48%</b>
<b>Exercício de 2017</b>				
Gastos com Pessoal e Encargos	498.000,43	3,26%	498.000,43	3,26%
(+) Incorporação	32.497,36	0,21%	32.497,36	0,21%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>2.630.025,82</b>	<b>3,48%</b>	<b>2.630.025,82</b>	<b>3,48%</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## DECLARAÇÃO

**AMARÍLIO DOMINGUES FERREIRA,**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Pedrinhas Paulista, no uso de suas  
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art.  
16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se  
pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de  
diretrizes orçamentária e orçamento anual, possuindo ainda firme  
disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente  
declaração.

Pedrinhas Paulista, 29 de Junho de 2015.

**AMARÍLIO DOMINGUES FERREIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA